



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1189, de 28 de novembro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CAÇAPAVA DO SUL – APMC.

FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CAÇAPAVA DO SUL – APMC, inscrito no CNPJ sob nº 87.084489/0001-05, com sede na Rua XV de Novembro, 366, ap. 02, nesta cidade.

Art. 2º- O referido imóvel está localizado no lado par da Rua da Fonte do Mato (antigo "D") na Quadra 365, Setor 07, Lote 36, e possui área superficial de 440,00 m², com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte: 20,00 m com a Rua da Fonte do Mato e Lote 37;
Sul: 20,00 m com a Rua "B" nº 30 e lote 35;
Leste: 25,00 m com as Ruas "B" nº 30 e da Fonte do Mato para onde faz frente;
Oeste: 19,00 m com os lotes 35 e 37.

Parágrafo Único- O referido imóvel está registrado no Cartório de Registros de Imóveis – CRI local sob nº R-3-2513, fls. 082 do livro 1-B-Registro Geral.

Art. 3º- Destina-se o imóvel exclusivamente para a construção da sede social da donatária, ficando esta proibida de ceder, locar ou alienar o prédio a terceiros, sob pena de reversão ao doador.

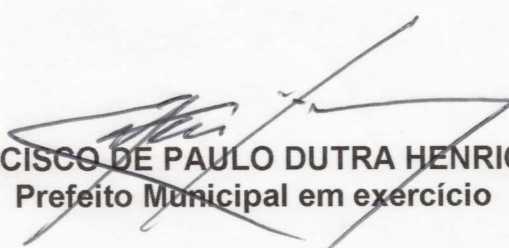
Art. 4º- Se, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, não for edificado sua sede, o referido terreno retornará ao domínio do Município, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



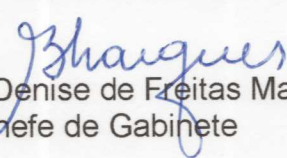
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de dois mil (2000).


FRANCISCO DE PAULO DUTRA HENRIQUES
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise de Freitas Marques
Chefe de Gabinete

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 11 / 2000

